



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO**

EDITAL Nº 03/2026/CAMPUSITA/UFS

**CONCURSO CULTURAL “20 ANOS DO CAMPUS PROF. ALBERTO
CARVALHO: memórias, vivências e perspectivas futuras”**

A Direção do Campus Prof. Alberto Carvalho da Universidade Federal de Sergipe (UFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que regulamenta a realização do Concurso Cultural em comemoração aos 20 anos do Campus.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar e premiar produções de linguagens artísticas e culturais de autoria dos estudantes, em comemoração aos 20 anos do Campus Prof. Alberto Carvalho, promovendo a criatividade, a produção artístico-cultural e a integração da comunidade acadêmica por meio de ações que valorizem a memória, a identidade e a trajetória do Campus.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão participar deste concurso estudantes regularmente com vínculo ativo em um dos cursos de graduação ou de pós-graduação presenciais do Campus Prof. Alberto Carvalho e matriculado(a) em pelo menos um componente curricular no ato da inscrição.

2.2. Cada participante poderá se inscrever individualmente ou em grupo, desde que todos os integrantes atendam aos requisitos estabelecidos no item 2.1.

3. DAS CATEGORIAS

3.1. O concurso cultural contemplará as seguintes categorias de linguagens artísticas:

- I. Vídeo;
- II. Literatura;
- III. Artes Visuais;
- IV. Música;
- V. Dança e
- VI. Fotografia.

3.2. Cada participante poderá submeter até 01 (uma) proposta por categoria.

4. DO TEMA

4.1. As produções de linguagens artísticas deverão abordar obrigatoriamente o tema: **“20 ANOS DO CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO: memórias, vivências e perspectivas futuras”**.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Vídeo:

- I. Serão aceitos vídeos de curta-metragem ou documentários;
- II. Duração mínima de 3 minutos e máxima de 15 minutos, considerando os créditos finais da produção;
- III. Formato de arquivo .mp4 ou .mov. Se necessário, os participantes poderão utilizar arquivos compactados no formato .zip;
- IV. Resolução mínima de 720p, preferencialmente em HD (1280x720);
- V. Áudio compreensível e sem ruídos que comprometam o entendimento;
- VI. Uso de legendas;
- VII. Envio de ficha técnica em .pdf, contendo dados de identificação da obra, sinopse, equipe técnica e aspectos técnicos.

5.2. Literatura:

- I. Serão aceitas as seguintes tipologias textuais: poesia, conto, crônica ou cordel;
- II. Texto inédito, de autoria própria e limitado a até 10 (dez) laudas;
- III. Envio do texto em formato PDF;
- IV. Envio de vídeo declamando poesia, conto, crônica ou cordel produzido, em formato .mp4 ou .mov. Se necessário, os participantes poderão utilizar arquivos compactados no formato .zip;
- V. Indicação de referências em caso de citações.

5.3. Artes Visuais:

- I. Serão aceitos desenhos, pinturas ou artes digitais;
- II. Permitido uso de técnicas manuais ou digitais;
- III. Produções digitais devem ser enviadas em formato .png ou .jpg, com resolução mínima de 300dpi.
- IV. Sem marcas d'água;
- V. As produções que utilizarem técnicas manuais devem ser indicadas no ato de inscrição para a adaptação do envio da produção.

5.4. Música:

- I. Duração mínima de 3 minutos e máxima de 5 minutos;
- II. Envio de vídeo interpretando a música;
- III. Formato de arquivo .mp4 ou .mov. Se necessário, os participantes poderão utilizar arquivos compactados no formato .zip;
- IV. Envio da letra em PDF;
- V. Se a música for em língua estrangeira, é preciso enviar a letra da música em PDF contendo sua tradução em Português;
- VI. Será permitido qualquer gênero musical.

5.5. Dança:

- I. Duração mínima de 4 minutos e máxima de 8 minutos;
- II. Anexar a gravação, em vídeo, no formato .mp4 ou .mov. Se necessário, os participantes poderão utilizar arquivos compactados no formato .zip;
- III. Proibido uso de materiais que ofereçam risco à integridade física;
- IV. Envio prévio da trilha sonora.

5.6. Fotografia:

- I. Permitidos ajustes básicos de brilho, contraste e cor;
- II. Proibida manipulação que altere o conteúdo original da imagem;
- III. Formato de arquivo .png ou .jpg. com resolução mínima de 300dpi.

Parágrafo único. O(a) participante autoral que declinar do direito de interpretação, deverá autorizar que sua(s) composição(ões) autoral(is) pode(m) ser interpretada(s) por outra(s) pessoa(s), indicada(s) pelo(a) próprio(a) participante. Preserva-se, de toda forma, os direitos autorais previstos em lei.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. O uso de linguagem com incitação ao ódio, capacitista, discriminatória, de teor sexual ou que faça alusão a temas sensíveis será avaliado pela Comissão Avaliadora, que poderá desclassificar o(a) candidato(a).

6.2. É vedada qualquer manifestação, nas obras participantes, que contrarie ou faça apologia à desobediência à legislação vigente.

7. DA ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

7.1. O concurso assegura a inclusão aos participantes com deficiência, garantindo as seguintes condições de acessibilidade:

- I. Recursos de audiodescrição;
- II. Intérprete de libras;
- III. Acompanhamento de monitores para os casos que se fizerem necessários.

7.2. Os participantes poderão indicar necessidades específicas no ato da inscrição, para que sejam viabilizadas adaptações necessárias.

7.3. Serão aceitas produções com recursos de acessibilidade, tais como legendas, audiodescrição e outros, que facilitem a compreensão e participação.

Parágrafo único. A Comissão Avaliadora considerará as especificidades dos participantes, respeitando as adaptações realizadas, sem prejuízo à avaliação do conteúdo e da proposta apresentada.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão realizadas no período de 01/10/2026 a 31/10/2026.

8.2. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas, exclusivamente, por meio do envio da documentação ao e-mail extensao_campusita@academico.ufs.br.

8.3. A documentação exigida será:

- I. Ficha de inscrição (Anexo I);
- II. Documento de identificação pessoal com foto;
- III. Comprovante de matrícula, conforme item 2.1 deste Edital;
- IV. Termo de Declaração de Autoria e Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais (Anexo II);
- V. Termo de uso de Inteligência Artificial, se aplicável (Anexo III).

8.4. Se a inscrição for em grupo, apenas um dos integrantes fará a inscrição.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Cada participante ficará responsável pela(por):

- I. Impressão de sua produção (arte visual e fotografia),
- II. Emolduração, instalação e retirada de sua produção;
- III. Estar presente durante o momento de avaliação;
- IV. Participar da “Mostra Cultural do Campus Ita: 20 anos de memórias, vivências e perspectivas futuras”.

9.2. O candidato ou grupo que fizer uso de Inteligência Artificial deverá indicar no ato de inscrição, assim como preencher o anexo III.

Parágrafo único. A UFS fornecerá o espaço e o apoio para a realização das apresentações.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1. As propostas serão avaliadas por Comissão designada.

10.2. A avaliação seguirá os seguintes critérios, com pontuação de 0 a 10 para cada item:

- I. Qualidade técnica;
- II. Criatividade e originalidade;
- III. Adequação ao tema;

10.3. A nota final será a média simples das pontuações atribuídas nos critérios elencados no item 10.2.

10.4. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I. Maior nota em originalidade;
- II. Maior nota em adequação ao tema;
- III. Decisão fundamentada da Comissão.

11. DA COMISSÃO AVALIADORA

11.1. A Comissão será composta por 03 (três) membros indicados pela Direção do Campus.

11.2. Os membros designados poderão ser professores ou técnicos administrativos com experiência ou formação na área artística.

12. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	08/09/2026
Inscrições	01/10/2026 a 31/10/2026
Deferimento das inscrições	06/11/2026
Prazo para recurso acerca do deferimento das inscrições	07/11 e 08/11
Deferimento das inscrições após recursos	10/11/2026
Período das avaliações das produções	11/11/2026 a 19/11/2026
Divulgação da classificação preliminar	23/11/2026

Prazo para recurso acerca da classificação preliminar	24/11/2026
Divulgação pós recurso	27/11/2026
Evento de premiação das produções vencedoras	01/12/2026
Exposição das produções	07/12/2026 a 11/12/2026

13. DA PREMIAÇÃO

13.1. Serão premiados os 03 (três) primeiros colocados de cada categoria.

13.2. As premiações consistirão em:

- I. Menção Honrosa;
- II. Divulgação institucional;

13.3. Eventuais premiações adicionais serão destinadas ao 1º colocado de cada categoria.

13.4. Todos os(as) candidatos(as) que tiverem a inscrição deferida serão certificados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFS (PROEX).

14. DOS DIREITOS AUTORAIS

14.1. Os participantes mantêm a titularidade de suas produções.

14.2. Ao se inscrever, os(as) participantes autorizam o uso das produções para fins institucionais, sem fins lucrativos, mediante citação de autoria.

15. DA CULMINÂNCIA

15.1. Será realizada a “Mostra Cultural do Campus Ita: 20 anos de memórias, vivências e perspectivas futuras” para apresentação e premiação das produções.

15.2. A Mostra Cultural consistirá em:

- I. Exposição de artes visuais e fotografias;
- II. Sarau para leitura de produções literárias, apresentação musical e de dança;
- III. Cine-debate para exibição dos vídeos.

15.3. Serão expostas todas as produções avaliadas, independente de sua classificação.

15.4. A programação da Mostra Cultural e as informações sobre o formato das apresentações serão definidas posteriormente e divulgadas a cada participante.

16. DAS DESCLASSIFICAÇÕES

16.1. Será desclassificado(a):

- I. O(a) candidato(a) e/ou a(s) produção(ões) que não atender(em) a qualquer das disposições estabelecidas neste edital;
- II. O(a) candidato(a) que efetuar a inscrição fora do prazo, com documentação incompleta ou que apresentar informações falsas;
- III. As produções que contiverem qualquer tipo de plágio total ou parcial, apurado pela Comissão Avaliadora;
- IV. O(a) candidato(a) que não comparecer no dia e hora estabelecidos.

17. DOS RECURSOS

17.1. Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico extensao_campusita@academico.ufs.br, conforme data prevista no item 12.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição implica na aceitação integral deste edital.

18.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, de forma fundamentada.

18.3. Alterações neste edital serão divulgadas nos mesmos canais utilizados anteriormente.

18.4. Quaisquer dúvidas sobre este edital podem ser esclarecidas pelo endereço de e-mail extensao_campusita@academico.ufs.br.

18.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Prof. Alberto Carvalho, Itabaiana/SE, ____ de _____ de 2026.

Prof. Dr. Victor Hugo Sarmiento Vitorino
Direção Geral do Campus

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO CULTURAL - 20 ANOS DO CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO: memórias, vivências e perspectivas futuras

1. DADOS DO PROPONENTE (Responsável pela Inscrição)

Este será o contato principal da organização com o participante/grupo.

Nome Completo: _____.

Número de Matrícula: _____.

Curso: _____.

E-mail: _____.

Telefone com DDD: _____.

Tipo de inscrição: () Individual () Em Grupo

O candidato apresenta alguma necessidade específica? () Sim () Não

Em caso afirmativo, qual tipo de suporte será necessário?

2. CATEGORIA DA INSCRIÇÃO (Assinale apenas uma categoria por ficha)

[] Vídeo (Curta ou Documentário)

[] Literatura (Poesia, Conto, Crônica ou Cordel)

[] Artes Visuais (Desenho, Pintura ou Arte Digital)

[] Música (Austral ou interpretação - Solo ou Banda)

[] Dança

[] Fotografia

3. DETALHES DAS PRODUÇÕES

Título da Produção: _____.

Para criação da produção, houve o uso de Inteligência Artificial (IA)?

() Sim () Não

Foram utilizadas técnicas manuais para criação da produção? (Ex. pintura, uso de texturas, colagem etc) () Sim () Não

Em caso afirmativo à pergunta acima, será preciso adaptar o método de envio da produção? () Sim () Não

4. INTEGRANTES DO GRUPO (Se houver): Nome / Matrícula / Curso

ANEXO II

TERMO DE DECLARAÇÃO DE AUTORIA E CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Eu, _____ ,
CPF nº. _____, aluno(a) do Curso _____,
ofertado pela Universidade Federal de Sergipe - Campus Prof. Alberto Carvalho, inscrito
sob matrícula de nº. _____, domiciliado(a) no(a) endereço _____
_____, na cidade de
_____, estado de _____, por meio deste termo, declaro
que sou o(a) autor(a) do(a) _____
(vídeo, texto literário, música, artes visuais e fotografia), de produção intitulada
_____,
produzida _____ (individualmente ou grupo), possuo a autorização de
uso de imagem de todas as pessoas que aparecem na produção (se aplicável) e permito
que a Universidade Federal de Sergipe faça uso da produção da minha autoria para fins
de apresentação e divulgação institucional.

_____, _____ de _____ de 2026.
(Cidade) (UF) (Data)

Assinatura do(a) Autor(a)

ANEXO III

TERMO DE USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Eu, _____ ,
CPF nº. _____, aluno(a) do Curso _____,
ofertado pela Universidade Federal de Sergipe - Campus Prof. Alberto Carvalho, inscrito
sob matrícula de nº. _____, domiciliado(a) no(a) endereço _____
_____, na cidade de
_____, estado de _____, por meio deste termo, declaro
que fiz uso da Inteligência Artificial de nome _____,
aproveitada para _____
_____ (descrever de que maneira a IA
foi utilizada), na produção do(a) _____ (vídeo, texto
literário, música, artes visuais e fotografia), de produção intitulada _____
_____ e
produzida _____ (individualmente ou grupo).

_____, _____ de _____ de 2026.
(Cidade) (UF) (Data)

Assinatura do(a) Autor(a)